

**PORTARIA Nº 045/2022**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre a convocação de dos servidores que especifica, para realização de serviço extraordinário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviços administrativos de caráter transitório;

**CONSIDERANDO** que o município de Simões/PI na tentativa de ser incluído no programa de repartição de receitas do ICMS Ecológico, os quais demandam a busca de arquivos e documentos no âmbito de toda a administração municipal;

**CONSIDERANDO** que os servidores da administração municipal, possuem carga horária de serviço semanal equivalente à 30 (trinta) horas, as quais são laboradas em caráter ininterrupto sendo insuficiente para realização dos serviços de adequação que se faz necessário para participação naquele programa;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo identificados, para realização de serviços extraordinários:

|           | <b>SERVIDOR</b>                      | <b>FUNÇÃO</b>       |
|-----------|--------------------------------------|---------------------|
| <b>01</b> | Vanniley Magno Francisco de Carvalho | Aux. Administrativo |

**Art. 2º.** Os servidores identificados no artigo anterior exercerão suas funções no turno contrário ao que laboram ordinariamente, bem como, aos sábados e dias feriados, e desempenharão as suas funções junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Em razão do desempenho dos serviços de caráter extraordinário os mesmos serão remunerados com acréscimo de adicional, o qual será pago estritamente pelo prazo em que desempenhem o serviço extraordinário, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

**Art. 4º.** A convocação a que alude o artigo 1º desta Portaria, terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, e, poderá ser prorrogada observando-se a necessidade de continuidade dos serviços para os quais foram convocados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Simões – PI, 11 de maio de 2022.

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
JOSE WILSON DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 361.899.953-49